



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

DECRETO Nº 028/24 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2024.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000645/23 de 26 de DEZEMBRO de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(329) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.015-0.1.0500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TI	46.000,00
(356) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0.1.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.400,00

Total da Unidade: 116.400,00

Total Suplementação: 116.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(317) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.053-0.1.0500 - Obras e Instalações	10.400,00
(320) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0.1.0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.000,00
(321) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0.1.0500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
(346) 4.5.90.61.00.00.00.00.2.015-0.1.0500 - Aquisição de Imóveis	26.000,00
(396) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-0.1.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
(399) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-0.1.0500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS

C.N.P.J.: 13.910.203/0001-67

Município: Maracás

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(400) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0.1.0500 - Equipamentos e Material Permanente 11.500,00

Total da Unidade: 116.400,00

Total Anulação: 116.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Maio de 2024.

Uilson Venâncio Gomes de Novaes
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.500	116.400,00	116.400,00
Total:	116.400,00	116.400,00